

## **EDITAL 12/2017**

### **EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO BÁSICO DE MÚSICA E O CURSO DE INICIAÇÃO AO INSTRUMENTO, DA ESCOLA DE MÚSICA, DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, ANO LETIVO 2018.**

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso Básico de Música e no Curso de Iniciação ao Instrumento, da Escola de Música, do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado, para o ano letivo de 2018. Os procedimentos previstos abaixo são comuns a todos os processos de seleção, além daqueles que forem específicos, constantes dos Anexos I e II.

Os cursos do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado encontram-se previstos no seu Regimento Escolar, aprovado pela Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, em 28-05-2013.

A inscrição será realizada por meio eletrônico através do site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)). A divulgação dos resultados das etapas da seleção e a matrícula dos candidatos selecionados serão realizadas no seguinte endereço: Secretaria Escolar do CEFART, na Av. Afonso Pena, 1537, Centro - Palácio das Artes, Belo Horizonte – MG. Fones: (31)3236-7307 e (31)3236-7308.

#### **1 DAS INSCRIÇÕES**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 11 a 30 de outubro de 2017
FICHA DE INSCRIÇÃO:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site da FCS ( <a href="http://www.fcs.mg.gov.br">www.fcs.mg.gov.br</a> ), até às <b>18:00</b> , do dia <b>30 de outubro</b> de 2017.
TAXA DE INSCRIÇÃO:	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em 06/11/2017. O pagamento deverá ser feito através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será enviado para o e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição. Há a previsão de que o envio do DAE aconteça um dia após a realização da inscrição, das 9h às 17h, em dias úteis. O valor da taxa de inscrição não será devolvido no caso de desistência do candidato.

1.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida:

- 1.1.1 Automaticamente, ao PARTICIPANTE matriculado nos Ensinos Fundamental ou Médio no ano de 2017, em escola da rede pública, declarada ao Censo Escolar da Educação Básica;
- 1.1.2 Mediante solicitação de isenção de taxa ao PARTICIPANTE que declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda e esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
  - 1.1.2.1 A FCS poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo PARTICIPANTE no ato da inscrição para análise e deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo;
  - 1.1.2.2 O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição declarar que atende aos requisitos contidos no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e dispor dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo;



- 1.1.2.3 A FCS reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da situação de carência declarada;
- 1.1.2.4 Se constatada a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada, o PARTICIPANTE será eliminado do Exame e deverá ressarcir ao erário dos custos referente à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;
- 1.1.2.5 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada no sistema de inscrição por meio da DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e durante o período de inscrição estabelecido no item 1 deste Edital;
- 1.1.2.6 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico;
- 1.1.2.7 É responsabilidade do PARTICIPANTE verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, de acordo com o resultado que será afixado nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART a partir das 18h, do dia 07 de novembro de 2017 e estará disponível no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>;
- 1.1.2.8 As informações prestadas na declaração de carência são de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE, sujeitando-se, a qualquer tempo, às cominações legais;
- 1.1.2.9 O PARTICIPANTE que não tiver sua solicitação de isenção deferida receberá, no e-mail informado na ficha de inscrição, o DAE, com vencimento em 09 de novembro de 2017.

## **2 DOS PRÉ-REQUISITOS:**

- 2.1 Cada um dos cursos exige o atendimento a pré-requisitos básicos, discriminados em respectivo anexo.

## **3 DAS PROVAS:**

- 3.1 A seleção dos candidatos será feita por meio da realização de provas específicas para aferição de conhecimentos teóricos e/ou práticos para cada curso.

## **4 DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO:**

- 4.1 Os resultados contendo a relação dos candidatos aprovados serão afixados nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART no dia 27/12/2017, a partir das 18 horas e estarão disponíveis no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>.

## **5 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS:**

- 5.1 Será eliminado o candidato que:
  - 5.1.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
  - 5.1.2 Deixar de comparecer a qualquer etapa de seleção;
  - 5.1.3 Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado na inscrição ou durante a realização das provas.
  - 5.1.4 Receber avaliação zero em alguma etapa.

## **6 DO INÍCIO DAS AULAS:**

- 6.1 As aulas do CEFART terão início no dia 5 de março de 2018.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 7.1 A inscrição de qualquer candidato só será devidamente efetivada após o pagamento do boleto bancário (DAE). O comprovante de pagamento do boleto deverá ser cuidadosamente guardado para, se necessário, o candidato comprovar a realização do respectivo pagamento e, desse modo, garantir a efetivação da inscrição;
- 7.2 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, é necessária a presença de responsável legal no ato da matrícula;



- 7.3 O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidatos classificados, de acordo com os requisitos exigidos;
- 7.4 A vaga ficará à disposição dos candidatos aprovados até a data limite para a efetivação da matrícula (02/02/2018). Caso o candidato não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação;
- 7.5 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado dentro do número de vagas oferecidas. O candidato excedente só será convocado em caso de desistência de algum candidato classificado;
- 7.6 Caberá recurso escrito em relação às provas, no prazo de vinte e quatro horas a partir da divulgação do resultado, à Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, que o decidirá e, em segunda instância, à Presidência da Fundação, no prazo de vinte e quatro horas após a decisão do primeiro recurso, através do preenchimento de um formulário próprio disponibilizado, na Secretaria Escolar do CEFART;
- 7.7 Os resultados dos recursos serão divulgados nos murais da Secretaria Escolar do CEFART;
- 7.8 Em hipótese alguma haverá realização de prova em segunda chamada, além de não ser permitida a troca de dia ou horário das provas para nenhum candidato. Não será permitida a entrada do candidato após o início das provas;
- 7.9 O candidato aprovado e matriculado nos cursos do CEFART estará sujeito à realização de eventuais apresentações fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens dos alunos na programação de suas atividades didáticas e culturais;
- 7.10 O interessado, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para os cursos em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais e inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas, com intuito promocional e institucional da Fundação;
- 7.11 A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem do aluno para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados;
- 7.12 Para os inscritos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos e/ou a documentação necessária e, ainda assim, desejarem fazer as provas dos Cursos Técnicos, com intuito de treinamento (condição de treinante), fica autorizado à realização do processo seletivo. Em caso de aprovação, o candidato não terá direito à matrícula;
- 7.13 Se aprovado, o candidato matriculado estará sujeito ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado;
- 7.14 A divulgação deste edital será feita através do sítio eletrônico <[www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)> e nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART e no CEFART Liberdade;
- 7.15 Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para as provas/entrevistas, munido de documento oficial de identidade em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a sua identificação. Documentos violados e rasurados não serão aceitos;
- 7.16 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 7.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017.

**Augusto Nunes-Filho**  
Presidente

**ANEXO I**  
**ESCOLA DE MÚSICA**  
**CURSO DE INICIAÇÃO AO INSTRUMENTO**

**1 DO NÚMERO DE VAGAS POR HABILITAÇÃO:**

<b>INSTRUMENTOS</b>	<b>VAGAS</b>
Introdução ao violino I	10
Introdução à viola de orquestra	10
Introdução ao violoncelo	5

**2 DO INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2018:**

- 2.1 Gratuito;
- 2.2 Materiais como resinas para arco, acessórios ligados aos estudos de música ou demais materiais devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável financeiro, garantindo a execução das atividades curriculares e extracurriculares do CEFART;
- 2.3 É de responsabilidade do aluno ou seu responsável legal providenciar a aquisição do instrumento musical que se pretende cursar.

**3 DA DURAÇÃO:**

- 3.1 O Curso de Introdução ao Instrumento tem duração de 01 (um) ano letivo.

**4 DO HORÁRIO DAS AULAS:**

- 4.1 Disponibilidade de segunda a sexta-feira, de acordo com a descrição abaixo:
  - 4.1.1. Disciplinas coletivas obrigatórias: 13h30 às 18h50;
  - 4.1.2. Disciplinas individuais e optativas poderão ocorrer também no turno da manhã, tarde ou noite;
- 4.2 Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados.

**5 DO LOCAL DAS AULAS:**

- 5.1 As aulas poderão ocorrer nos espaços culturais da Fundação Clóvis Salgado.

**6 DAS PROVAS DE SELEÇÃO:**

- 6.1 Para o Curso de Iniciação ao Instrumento, o candidato fará um teste perceptivo:

	<b>PROVAS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
ETAPA ÚNICA	<b>Teste perceptivo individual:</b> O candidato deverá reproduzir e/ou cantar melodias e ritmos ouvidos, utilizando, simultaneamente ou não, recursos vocais e corporais.	27 de novembro a 7 de dezembro de 2017	8h as 18h	As provas ocorrerão nas dependências da unidade CEFART Palácio das Artes.

- 6.2 Serão distribuídos 100 (cem) pontos da seguinte forma:

- 6.2.1. Parte 1: 50 (cinquenta) pontos para questão(ões) que envolve(m) parâmetros melódicos e de altura;
- 6.2.2. Parte 2: 50 (cinquenta) pontos para questão(ões) que envolve(m) que envolvem parâmetros rítmicos;
- 6.3 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto (indicado no ato da inscrição). Este documento deverá ficar disponível, para conferência dos fiscais, durante todo o período de realização das provas. O documento deverá estar em condições de identificação dos dados do candidato;
- 6.4 Caso o candidato não apresentar o documento de identidade oficial com foto nas provas, não poderá realizar os exames do processo de seleção;
- 6.5 A lista com a ordem dos candidatos e os respectivos horários para o teste perceptivo estará afixada no painel da Secretaria Escolar do CEFART e disponível no site <[www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)>, a partir das 18h, do dia 24 de novembro de 2017;



6.6 Os candidatos deverão apresentar-se para as avaliações com pelo menos (30) trinta minutos de antecedência. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata do candidato.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato no teste perceptivo individual, para o preenchimento das vagas previstas neste anexo;

7.1.1. Na hipótese de igualdade de nota na classificação final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação na Parte 1; b) maior pontuação na Parte 2; c) tiver maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de divulgação da lista com a ordem dos candidatos e os respectivos horários para o teste perceptivo (24 de novembro de 2017); d) persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Durante a realização do teste perceptivo, o candidato não poderá usar livros, manuais, impressos, e qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods, pen drives, mp players. O candidato não poderá portar armas de qualquer natureza, podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada;

8.2 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início das provas, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade;

8.3 Os resultados não serão divulgados por telefone;

8.4 Sugerimos leitura atenta e completa do Edital do Processo Seletivo 2017.

## 9 DA MATRÍCULA:

### 9.1 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A MATRÍCULA:

9.1.1. Ter idade entre 8 (oito) e 11 (onze) anos, completos até 30-06-2018, ser iniciante no instrumento e se comprometer a adquirir o instrumento para o qual está se inscrevendo, caso não o tenha;

9.1.2. Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental, no ato da matrícula.

### 9.2 DEMAIS INFORMAÇÕES:

PERÍODO:	De 22/1/2018 a 02/02/2018 (exceto sábados e domingos)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</li> <li>- 01 foto 3x4 (recente);</li> <li>- Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor;</li> <li>- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do candidato;</li> <li>- Cópia do CPF do responsável ou do candidato se maior de idade;</li> <li>- Para a comprovação escolar, apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- cópia do comprovante da matrícula no Ensino Fundamental;</li> <li>- declaração escolar do ano vigente.</li> </ul> </li> </ul>

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017.

**Augusto Nunes-Filho**  
Presidente

**ANEXO II**  
**ESCOLA DE MÚSICA**  
**CURSO BÁSICO DE MÚSICA**

**1 DO NÚMERO DE VAGAS POR HABILITAÇÃO:**

<b>CANTO</b>	<b>VAGAS</b>
Canto Erudito	18
<b>INSTRUMENTOS</b>	<b>VAGAS</b>
Bombardino/Trombone/Tuba	3
Clarinetas	1
Contrabaixo	1
Fagote	8
Flauta transversal	2
Oboé	12
Percussão	2
Saxofone	-
Trompa	11
Trompete	2
Viola de Orquestra	4
Violão	1
Violino	3
Violoncelo	1

**2 DO INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2018:**

- 2.1 Gratuito;
- 2.2 Materiais como palhetas para instrumentos de sopro, apoios de pé para violão, arco para contrabaixo, resinas para arco ou demais materiais ou acessórios ligados aos estudos de música devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável financeiro, garantindo a execução das atividades curriculares e extracurriculares do CEFART;
- 2.3 É de responsabilidade do aluno ou seu responsável legal providenciar a aquisição do instrumento musical que se pretende cursar. O aluno matriculado, entretanto, poderá requisitar empréstimo de instrumento musical, conforme previsto no item 9.7 deste anexo.

**3 DA DURAÇÃO:**

- 3.1 O Curso Básico de Música tem duração de 03 (três) anos letivos.

**4 DO HORÁRIO DAS AULAS:**

- 4.1 Disponibilidade de segunda a sexta-feira, de acordo com a descrição abaixo:
  - 4.1.1. Disciplinas coletivas obrigatórias: 13h30 às 18h50;
  - 4.1.2. Disciplinas individuais e optativas poderão ocorrer no turno da manhã, tarde ou noite;
- 4.2 Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados.

**5 DO LOCAL DAS AULAS:**

- 5.1 As aulas poderão ocorrer nos espaços culturais da Fundação Clóvis Salgado.

**6 DAS PROVAS DE SELEÇÃO:**

- 6.1 As provas para o Curso Básico de Música serão realizadas em 2 (duas) etapas, sendo a primeira, eliminatória, e a segunda, classificatória;
- 6.2 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto (indicado no ato da inscrição). Este documento deverá ficar disponível, para conferência dos fiscais, durante todo o período de realização das provas. O documento deverá estar em condições de identificação dos dados do candidato;
- 6.3 Caso o candidato não apresentar o documento de identidade oficial com foto nas provas, não poderá realizar os exames do processo de seleção;





- 6.4 A lista com a ordem dos candidatos e os respectivos horários para a 2ª Etapa estará afixada no painel da Secretaria Escolar do CEFART e disponível no site <[www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)>, a partir das 18h, do dia 07 de dezembro de 2017;
- 6.5 Os candidatos deverão apresentar-se para as avaliações com pelo menos (30) trinta minutos de antecedência. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata do candidato;
- 6.6 Na prova prática, a banca examinadora poderá interromper a execução vocal ou instrumental do candidato se julgar necessário;
- 6.7 O cronograma das provas é:

ETAPAS	PROVAS	PERÍODO	HORÁRIO	OBSERVAÇÃO
1ª etapa duração: 2h	Prova de múltipla escolha abrangendo o conteúdo do item 7	22 de novembro de 2017	13h às 15h	Local: Grande Teatro Palácio das Artes Resultado: no dia 05 de dezembro, a partir das 18h, no painel da Secretaria Escolar do CEFART e no site < <a href="http://www.fcs.mg.gov.br">www.fcs.mg.gov.br</a> >.
2ª etapa duração: 20min	<p>A prova da 2ª etapa será aplicada individualmente pela banca examinadora, composta por 2 (dois) professores do CEFART.</p> <p>Consistirá de teste perceptivo, prova prática e entrevista.</p> <p><b>1-Teste Perceptivo:</b> O candidato deverá reproduzir melodias e ritmos ouvidos, por meio da voz e do corpo.</p> <p><b>2- Prova Prática:</b>  <b>- Canto Erudito</b>  a) Não é exigido do candidato conhecimento técnico prévio para realização da avaliação vocal;  b) O candidato deverá reproduzir vários vocalizes propostos pela banca examinadora para avaliar sua tessitura vocal;  c) O candidato deverá cantar obrigatoriamente uma música de livre escolha, mas preferencialmente extraída do repertório do canto erudito.</p> <p><b>- Instrumento</b>  a) Não é exigido do candidato conhecimento prévio para execução do instrumento escolhido na ficha de inscrição;  b) Se o candidato souber tocar o instrumento escolhido, ele deverá trazê-lo no dia da prova e apresentar uma música ou exercício de livre escolha. Caso contrário, a prática instrumental será substituída por teste perceptivo extra;</p> <p><b>3 - Entrevista:</b>  a- O candidato será submetido a entrevista pela banca.</p>	11 a 18 de dezembro de 2017	Divulgação do Cronograma: 07/12/17, a partir das 18h.	Resultado: no dia 27 de dezembro de 2017, a partir das 18h, no painel da Secretaria Escolar do CEFART e no site < <a href="http://www.fcs.mg.gov.br">www.fcs.mg.gov.br</a> >.



## 7 CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA:

### 7.1 Noções básicas dos parâmetros sonoros:

- 7.1.1. **Altura:** Registros: G (grave), M (médio) e A (agudo); movimento melódico ascendente e descendente;
- 7.1.2. **Duração:** Duração dos sons: L (longo), M (médio) e C (curto); proporção entre sons longos, médios e curtos;
- 7.1.3. **Intensidade:** Som forte, médio e suave; crescendo e decrescendo;
- 7.1.4. **Timbre:** Diferenciar diversos instrumentos e vozes (cordas, metais, percussão, sopros e voz);

### 7.2 Referência Bibliográfica:

- 7.2.1. CALDEIRA, Filho. *Apreciação Musical – Subsídios técnicos e estéticos*. São Paulo: Fermata do Brasil, 1971
- 7.2.2. LIMA, Marisa Ramires Rosa; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira. *Exercícios de teoria musical: uma abordagem prática*. São Paulo: Embriform, 2004;
- 7.2.3. MED, Bohumil. *Teoria da música*. Brasília: MusiMed, 2000;
- 7.2.4. PRINCE, Adamo. *Método Prince, leitura e percepção - ritmo*. Rio de Janeiro: Lumiar, s.d.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 8.1 A prova escrita será constituída de vinte (20) questões de múltipla escolha, tendo cada questão o valor de um (1) ponto;
- 8.2 Os candidatos serão classificados de forma decrescente com base na nota na 1ª etapa. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão classificados para a segunda etapa;
- 8.3 A quantidade de candidatos classificados para segunda (2ª) etapa se dará de acordo com o seguinte quadro:

HABILITAÇÃO	QUANTIDADE PARA 2ª ETAPA
Canto Erudito	25
Bombardino/Trombone/Tuba	15
Clarineta	15
Contrabaixo	15
Fagote	15
Flauta transversal	15
Oboé	15
Percussão	15
Saxofone	-
Trompa	15
Trompete	15
Viola de Orquestra	15
Violão	15
Violino	15
Violoncelo	15

- 8.4 A segunda (2ª) etapa terá valor de dez (10) pontos;
- 8.5 A composição desta nota se dará da seguinte forma:
- 8.5.1. Teste perceptivo: quatro (4) pontos;
- 8.5.2. Prova prática: três (3) pontos;
- 8.5.3. Entrevista: três (3) pontos.
- 8.6 A entrevista será semiestruturada e terá por objetivo principal observar, analisar e avaliar o interesse e disponibilidade do candidato à investidura na vaga;
- 8.7 Após a matrícula se for constatado que na entrevista o aluno não prestou informações verdadeiras ou omitiu alguma informação correlata a sua disponibilidade para o curso, a Fundação Clóvis Salgado poderá requisitar o cancelamento da matrícula do mesmo, garantindo-se direito à ampla defesa;
- 8.8 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na 2ª Etapa, para o preenchimento das vagas previstas neste anexo;
- 8.8.1. Na hipótese de igualdade de nota na classificação final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação no teste perceptivo; b) maior pontuação na prova prática; c) maior pontuação na entrevista; d) tiver maior





- idade, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova escrita; e) persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado.
- 8.9 O candidato poderá fazer apenas uma inscrição, mas ao se inscrever, pode fazer uma segunda (2ª) opção de instrumento, segundo critérios descritos nos itens 8.10, 8.11, 8.12, 8.13;
- 8.10 As vagas para um segundo (2º) instrumento somente poderão ser preenchidas por candidatos promovidos à segunda (2ª) etapa e que não foram selecionados para a habilitação principal, desde que haja vagas remanescentes e sem candidatos excedentes à vaga para o segundo (2º) instrumento pretendido;
- 8.11 O somatório da nota do teste perceptivo e da entrevista realizados na 2ª etapa definirá a classificação do(s) candidato(s) à segunda (2ª) habilitação preterida;
- 8.12 Caso o aluno opte por ingressar na segunda (2ª) opção, o mesmo perde o direito a ocupar vaga excedente na habilitação principal pretendida;
- 8.13 As habilitações oferecidas em segunda (2ª) opção são:
- Clarineta
  - Bombardino
  - Fagote
  - Oboé
  - Trombone
  - Trompa
  - Trompete
  - Tuba
  - Viola de Orquestra

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1 Durante a realização das provas, o candidato não poderá usar livros, manuais, impressos, e qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods, pen drives, mp players. O candidato não poderá portar armas de qualquer natureza, podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada;
- 9.2 Para a realização da prova escrita o candidato deverá trazer lápis, caneta, borracha e prancheta;
- 9.3 Em caso de anulação de questão(ões) na Prova Escrita, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) a favor do candidato que houver feito a prova;
- 9.4 Os últimos três candidatos restantes em cada sala da prova escrita, deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova, juntamente com os aplicadores;
- 9.5 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início das provas, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade;
- 9.6 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 9.7 A Fundação poderá disponibilizar para empréstimo o uso de alguns instrumentos musicais, durante o período letivo, nos termos previstos em regulamento próprio;
- 9.8 Sugerimos leitura atenta e completa do Edital do Processo Seletivo 2017.

## **10 DA MATRÍCULA:**

### **10.1 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A MATRÍCULA:**

- 10.1.1. Ter idade a partir de 12 (doze) anos, completos até 30-06-2018;
- 10.1.2. Estar regularmente matriculado ou ter concluído os Ensinos Fundamental ou Médio, no ato da matrícula.
- 10.2 No caso de liberação de vaga, a partir 7 de maio de 2018, de aula de instrumento ou de canto no 1º Semestre, e de existência candidatos aprovados, mas não classificados, os mesmos serão chamados para matrícula em disciplina isolada na habilitação pretendida e, obrigatoriamente, em componente escolar referente à prática em conjunto, além de, se desejar, em uma disciplina teórica,



segundo a oferta e a quantidade de vagas disponíveis na Secretaria Escolar, no ato da matrícula;

### 10.3 **DEMAIS INFORMAÇÕES:**

PERÍODO:	De 22/1/2018 a 02/02/2018 (exceto sábados e domingos)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</li><li>- 01 foto 3x4 (recente);</li><li>- Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor;</li><li>- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do candidato;</li><li>- Cópia do CPF do responsável ou do candidato se maior de idade;</li><li>- Para a comprovação escolar, apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none"><li>- original e cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental/Médio;</li><li>- cópia do comprovante da matrícula no Ensino Fundamental/Médio;</li><li>- declaração escolar do ano vigente.</li></ul></li></ul>

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017.

**Augusto Nunes-Filho**  
Presidente